

LEI Nº1.393/2020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Municipal da **Prefeitura de Tacaratu**, referente ao exercício de 2020, aprovado pela **Lei Municipal nº 1.381/2019, de 02.01.2020**, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei para **Reforma do Hospital Municipal Edmir Ferraz Gominho**, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destina-se ao custeio de despesas com ações voltadas a manutenção das atividades do Executivo Municipal e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

404 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
310.001 – Saúde – Rec. Próprio	
405 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
300.002 – Convênio Saúde	

Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE

Construindo um Novo Tempo.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

093 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

R\$ - 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE, 20 de outubro de 2020.



JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

*Publicado conforme Art. 88
da Lei Orgânica Municipal
Em 20/10/2020*

Luciane de Carvalho Torres
Dir. Tecn. Informação e Inclusão Digital
Portaria nº 027/2020